



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 104–GD/IFAM/CTB/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DG-TABATINGA, de 23 de março de 2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela realização de Curso de Extensão no Município de Santo Antônio do Içá-AM, tendo como atribuição: planejamento, execução e certificação dos concludentes.

Comissão responsável pela realização de Curso de Extensão no Município de Santo Antônio do Içá-AM			
SERVIDOR(A)	SIAPÉ	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Felipe Jose Mesch	2250130	TAE	Presidente
Wankmar Carvalho Maфра	1909637	TAE	Vice-Presidente
Geová Bezerra Guimarães	3160933	Docente	Membros
Nícolas Andretti de Souza Neves	2865562	Docente	
Márcio Antonio Lourenço Mota	2007991	Docente	
Valdemir Nilo Siqueira	1944075	TAE	
Sérgio Fernandes Assis	1778871	TAE	
Roosevelt Lima Barbosa	2795306	TAE	
Raimundo Ernane de Souza Pires Junior	2202996	TAE	

II - DEFINIR, os prazos para execução do curso, como segue:

Atividade	Prazo de Conclusão da Atividade
Publicação de edital de chamada pública	05.04.2023
Inscrições (somente presencial) – Entrega da documentação para avaliação curricular	10 e 11.04.2023
Publicação da lista preliminar de inscritos e classificados	12.04.2023
Interposições de recursos da lista preliminar	13.04.2023
Homologação da lista de inscritos e classificados	14.04.2023
Período de realização do curso	02.05 a 02.06.2023
Certificação dos concludentes	A Definir

III – Ao Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão para acompanhar as atividades da referida Comissão e ao **Departamento de Administração** para o apoio necessário para a realização das ações.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Me. Nícolas Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Tabatinga

Rua Santos Dumont, S/Nº, Vila Verde – CEP: 69.640-000 – Fone: (97) 3412-2207
E-mail: gabtbt@ifam.edu.br